

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.967 08/03/2018 16:12:27

Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 012118

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 009/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Educação, para atendimento das atividades de transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).”

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2018, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

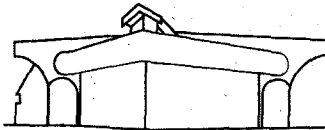
Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 207.911,00 (duzentos e sete mil novecentos e onze reais), destinado ao Departamento de Educação, para atendimento do processo de transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA), assim distribuídos:

I- R\$ 83.240,30 (oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos) para Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com subvenções sociais (Ensino Infantil);

II- R\$ 124.670,70 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos) para Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com subvenções sociais (Ensino Fundamental).

Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 009/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de março de 2018.

NEIDE APARECIDA TEÓDORO DE LIMA
Relatora